



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

24/03/2022

Edição N° 077



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 3ª VARAS CÍVEIS, VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª VARA CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NA COMARCA DE ITU

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e ANEXOS FISCAIS NA COMARCA DE SALTO

DICOGE 5.2 - EDITAL

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ITU, no dia 24 de março de 2022, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE 5.2 - EDITAL

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SALTO, no dia 24 de março de 2022

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NA COMARCA DE INDAIATUBA no dia 25 de março de 2022

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 164/2022

A Corregedoria Geral da Justiça, nos termos dos itens 39 e 39.7 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002428-61.2020.8.26.0575

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 17/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 17/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 16/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 18/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos

termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 21/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/03/2022, autorizou o que segue

COMUNICADO Nº 045/2022

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 444/2022 do Conselho Nacional de Justiça:

COMUNICADO Nº 046/2022

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 446/2022 do Conselho Nacional de Justiça



**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1002963-86.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Estatuto Social da Empresa

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1008323-02.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1009049-73.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1023121-65.2022.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1025075-49.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1025128-30.2022.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1025307-61.2022.8.26.0100

Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1026022-06.2022.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1026556-47.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 3ª VARAS CÍVEIS, VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª VARA CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NA COMARCA DE ITU

DICOGE 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITU

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 3ª VARAS CÍVEIS, VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª VARA CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NA COMARCA DE ITU** no dia 24 de março de 2022, com início às 09:30 hs. **FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:30 hs, convidados os Magistrados do referido Foro Regional e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.). **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei, retificando-se os publicados em 10 e 14 de março de 2022. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de março de 2022. Eu, __ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e ANEXOS FISCAIS NA COMARCA DE SALTO

DICOGE 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SALTO

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e ANEXOS FISCAIS NA COMARCA DE SALTO no dia 24 de março de 2022, com início às 09:30 hs. FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 14:30 hs, convidados os Magistrados do referido Foro Regional e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.). **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei, retificando-se os publicados em 10 e 14 de março de 2022. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de março de 2022. Eu, __ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
(Republicado por conter alterações)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ITU, no dia 24 de março de 2022, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITU

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ITU, no dia 24 de março de 2022, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, com início às 09:30 hs. **FAZ SABER**, ainda, que

durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 09 de março de 2022. Eu,___ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SALTO, no dia 24 de março de 2022

DICOGE 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SALTO

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SALTO, no dia 24 de março de 2022, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE, com início às 13:30 hs.** **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 09 de março de 2022. Eu,___ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NA COMARCA DE INDAIATUBA no dia 25 de março de 2022

DICOGE 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE INDAIATUBA

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NA COMARCA DE INDAIATUBA no dia 25 de março de 2022, com início às 09:30 hs.** **FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:30 hs, convidados os Magistrados do referido Foro Regional e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.). **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei, retificando-se os publicados em 10 e 14 de

março de 2022. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de março de 2022. Eu, __ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 164/2022

A Corregedoria Geral da Justiça, nos termos dos itens 39 e 39.7 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 164/2022

A Corregedoria Geral da Justiça, nos termos dos itens 39 e 39.7 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e do inc. XIII do art. 30 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, REITERA aos Oficiais de Registro de Imóveis deste Estado que, à semelhança do processo de dúvida (em que se discutem óbices a registro em sentido estrito), **os pedidos de providência (ou processos administrativos comuns), nos quais se controverte sobre averbações, devem, a requerimento do interessado, ser suscitados pelos próprios Registradores, sem prejuízo do disposto nos itens 39.1, 39.1.1, 39.1.2, 39.1.3, 39.1.4 do Cap. XX do Tomo II das referidas Normas.**

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2022

Agravo de Instrumento 1
Total 1

2057256-95.2022.8.26.0000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Agravo de Instrumento; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ribeirão Preto; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1045952-87.2021.8.26.0506; Registro de Imóveis; Agravante: ROBERTA LOUSADA; Advogado: Juliana Andrade dos Santos (OAB: 96302/MG); Agravado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2022

Apelação Cível 5
Total 5

1001955-26.2019.8.26.0538; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Cruz das Palmeiras; Vara Única; Dúvida; 1001955-26.2019.8.26.0538; Registro de Imóveis; Apelante: Silvia Maria Fiorini Geurkink; Advogado: Dirceu

Francisco Gonzalez (OAB: 22341/SP); Advogado: Thiago Zanata Gonzalez (OAB: 184876/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1003282-09.2020.8.26.0655; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Várzea Paulista; 2ª Vara; Dúvida; 1003282-09.2020.8.26.0655; Registro de Imóveis; Apelante: Neila Cristina Ferreira Alves Barbosa; Advogado: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP); Apelante: Bruno Evangelista de Jesus Alves Barbosa; Advogado: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1003615-75.2021.8.26.0347; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Matão; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1003615-75.2021.8.26.0347; Registro de Imóveis; Apelante: Município de Matão; Advogado: Fábio César Trabuco (OAB: 183849/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1007945-46.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1007945-46.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Viviane Zacharias Spinella; Advogado: Arthur Migliari Junior (OAB: 397349/SP); Advogado: Murilo Bassi de Paula (OAB: 406950/SP); Apelado: Décimo Sexto Oficial de Registro de Imóveis da comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1024054-02.2021.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José do Rio Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1024054-02.2021.8.26.0576; Registro de Imóveis; Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli; Advogado: Marcus de Abreu Ismael (OAB: 140591/ SP); Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002428-61.2020.8.26.0575

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1002428-61.2020.8.26.0575 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São José do Rio Pardo - Apelante: Eduardo Lara da Cruz - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São José do Rio Pardo - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - TÍTULO JUDICIAL - PARTILHA CAUSA MORTIS - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO (ITCMD) - QUINHÕES DESIGUAIS - DOAÇÃO DOS VALORES EXCEDENTES - CORRETA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - IMPOSSIBILIDADE DE CISÃO DO TÍTULO - RECUSA LEGÍTIMA - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Adv: Helder Jose Falci Ferreira (OAB: 87561/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 17/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/03/2022

2057256-95.2022.8.26.0000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Agravo de Instrumento; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1045952-87.2021.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Agravante: ROBERTA LOUSADA; Advogado: Juliana Andrade dos Santos (OAB: 96302/MG); Agravado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 17/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/03/2022

1024054-02.2021.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1024054-02.2021.8.26.0576; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli; Advogado: Marcus de Abreu Ismael (OAB: 140591/SP); Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2022

1003282-09.2020.8.26.0655; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Várzea Paulista; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003282-09.2020.8.26.0655; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Neila Cristina Ferreira Alves Barbosa e outro; Advogado: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 16/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 16/03/2022

1007945-46.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1007945-46.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Viviane Zacharias Spinella; Advogado: Arthur Migliari Junior (OAB: 397349/SP); Advogado: Murilo Bassi de Paula (OAB: 406950/SP); Apelado: Décimo Sexto Oficial de Registro de Imóveis da comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 18/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 18/03/2022

1001955-26.2019.8.26.0538; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santa Cruz das Palmeiras; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001955-26.2019.8.26.0538; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Silvia Maria Fiorini Geurkink; Advogado: Dirceu Francisco Gonzalez (OAB: 22341/SP); Advogado: Thiago Zanata Gonzalez (OAB: 184876/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 21/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 21/03/2022

1003615-75.2021.8.26.0347; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Matão; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003615-75.2021.8.26.0347; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Município de Matão; Advogado: Fábio César Trabuco (OAB: 183849/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/03/2022, autorizou o que segue

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/03/2022, autorizou o que segue:

CARAPICUÍBA - suspensão do expediente forense e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 13/04/2022, devendo ser observado o Comunicado 1.350/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 045/2022

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica,

para conhecimento geral, a Resolução nº 444/2022 do Conselho Nacional de Justiça:

COMUNICADO Nº 045/2022

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 444/2022 do Conselho Nacional de Justiça:

RESOLUÇÃO Nº 444, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Banco Nacional de Precedentes (BNP) para consulta e divulgação por órgãos e pelo público em geral de precedentes judiciais, com ênfase nos pronunciamentos judiciais listados no art. 927 do Código de Processo Civil em das suas fases processuais.

Veja na íntegra

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 046/2022

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 446/2022 do Conselho Nacional de Justiça

COMUNICADO Nº 046/2022
(Processo Digital nº 2022/00030506)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 446/2022 do Conselho Nacional de Justiça:

RESOLUÇÃO Nº 446, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Institui plataforma Codex como ferramenta oficial de extração de dados não estruturados dos processos judiciais eletrônicos tramitação no Poder Judiciário Nacional e dá outras providências.

veja na íntegra

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1002963-86.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Estatuto Social da Empresa

Página 1002963

Processo 1002963-86.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Estatuto Social da Empresa - N. Celestino Filho & Cia. Ltda. - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de providências, mantendo o óbice. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: CASSIA FERNANDA CONTATO (OAB 322130/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1008323-02.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1008323

Processo 1008323-02.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Sonia Regina Goussain Ferreira - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada pelo Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Sonia Regina Goussain Ferreira, mantendo o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: FERNANDO

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1009049-73.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1009049

Processo 1009049-73.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Oswaldo Massambani Filho - - Leticia Faria Pereira Massambani - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada a fim de manter os óbices registrários. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: TIAGO ALVES VICENTINI (OAB 216783/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1023121-65.2022.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1023121

Processo 1023121-65.2022.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - B.B.P. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assentos civis artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: BIANCA BELANGERO PREITE (OAB 262881/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1025075-49.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis

Página 1025075

Processo 1025075-49.2022.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - B.B.V. - - A.B.V.V. - - B.V.A. - - A.B.C.V. - - M.M.V. - - R.V.V. - Vistos. 1) Na forma da lei, a competência para análise da matéria em debate, relativa ao cancelamento de cláusulas restritivas, é judicial, notadamente porque se investigará a vontade dos instituidores, o que escapa do âmbito da competência estreita deste juízo administrativo (artigo 38 do Código Judiciário do Estado de São Paulo). De fato, na hipótese, a competência é da Vara Especializada da Família e Sucessões, que é absoluta nos termos do artigo 37, II, "f", do Código Judiciário do Estado de São Paulo (destaques nossos): "Artigo 37 Aos Juízes das Varas da Família e Sucessões compete: II conhecer e decidir as questões relativas a: (...) f) vínculos, usufruto e fideicomisso". Nesse sentido, foram resolvidos os Conflitos de Competência nº9051256-48.2008.8.26.0000 e nº0041548-20.2014.8.26.0000, referidos no acórdão do CC nº0037795-16.2018.8.26.0000, que adotou o mesmo entendimento. Diante do exposto, REPUTO-ME ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE para processamento e julgamento da presente ação. 2) Assim, redistribua-se a uma das Varas de Família e Sucessões desta Comarca com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: FABIO RODRIGO TRALDI (OAB 148389/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1025128-30.2022.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1025128

Processo 1025128-30.2022.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - E.G.C. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento de óbito artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: RICARDO SILVÉRIO DE SOUSA (OAB 231494/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1025307-61.2022.8.26.0100

Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis

Página 1025307

Processo 1025307-61.2022.8.26.0100 - Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis - Luiz Henrique dos Santos - Vistos. 1) Como a parte apresentante do título não se conforma com as exigências formuladas pelo Oficial registrador, é possível a apreciação do seu inconformismo por esta Corregedoria Permanente, mas seguindo o processo administrativo próprio (dúvida), conforme estabelecido pelo artigo 198 da Lei n. 6.015/73. O mandado de segurança, em outros termos, é via inadequada: "Mandado de Segurança. Autoridade coatora. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis. Inadmissibilidade. Impetrado que não pode ser considerado autoridade para fins de mandado de segurança. Hipótese em que há procedimento específico a ser observado contra tais atos. Caso de ilegitimidade passiva. Petição inicial indeferida. Segurança denegada, prejudicado o julgamento do agravo (TJSP - Agravo de Instrumento nº 0245921-18.2011.8.26.0000- Rel. Des. Vito Gugliemi). "Mandado de Segurança contra ato de Oficial de Registro de imóveis que indeferiu pedido de averbação da construção de apartamento. Impossibilidade. Via eleita inadequada. Questão que poderia ser solucionada na via administrativa. Entendimento de que o Oficial do Cartório não é autoridade para efeito de Mandado de Segurança. Sentença mantida. Recurso improvido (TJSP - Apelação nº 994.01.042790-8, j. 8/11/2010, Rel. José Joaquim dos Santos). Recebo, portanto, o feito como dúvida inversa. Providenciem-se as anotações necessárias. 2) Tendo em vista o decurso do trintídio legal da última prenotação (fls. 43/45), a parte deverá reapresentar, no prazo de cinco dias, o título que pretende registrar perante a serventia extrajudicial, para qualificação pelo Oficial, sob pena de extinção. Decorrido tal prazo, intime-se o Oficial para que informe, em 10 dias, se há prenotação válida e permanecem os óbices. Após, ao Ministério Público e conclusos. Intimem-se. - ADV: FRANCISCO DANIEL DA SILVA (OAB 392916/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1026022-06.2022.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1026022

Processo 1026022-06.2022.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.B.S.D. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: CLAUDENICE ALEXANDRE DE SOUZA AMORIM (OAB 186476/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1026556-47.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis

Página 1026556

Processo 1026556-47.2022.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Joao Victor Abreu - Vistos. Tendo em vista o objeto e o endereçamento (fl. 01), redistribua-se o feito a uma das Varas Cíveis Centrais com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: JOSÉ LUIZ FONSECA DA ROCHA (OAB 177258/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
